LEI Nº 1.276, DE 4 DE JULHO DE 2005.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, para a concessão de crédito aos servidores municipais de Ivaiporã.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, visando à concessão, por parte deste, de empréstimos/financiamentos a servidores do Município, mediante garantia de consignação em folha de pagamento, com a prévia autorização do servidor beneficiado.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e cinco (04-7-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal